

**I INTERNATIONAL EXPERIENCE  
PERUGIA - ITÁLIA**

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS DA ERA  
DIGITAL II**

**EUDES VITOR BEZERRA**

**CINTHIA OBLADEN DE ALMENDRA FREITAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

I61

Inteligência Artificial: Desafios da Era Digital II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cinthia Obladen de Almendra Freitas, Eudes Vitor Bezerra. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-096-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inteligência Artificial e Sustentabilidade na Era Transnacional

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Inteligência Artificial. 3. Desafios da Era Digital. I International Experience Perugia – Itália. (1: 2025 : Perugia, Itália).

CDU: 34



# I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA

## INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS DA ERA DIGITAL II

---

### **Apresentação**

O I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA, com temática “Inteligência Artificial e Sustentabilidade na Era Transnacional”, realizado no período de 28 a 30 de maio de 2025 na Universidade degli Studi di Perugia – Itália, reuniu centenas de pesquisadores, professores e estudantes de Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGD) do Brasil, da Itália e de outras nações.

Com submissões de trabalhos, o GT - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS DA ERA DIGITAL surpreendeu pela quantidade de trabalhos submetidos, tendo sido subdividido em quatro subgrupos. Assim, esta apresentação refere-se aos trabalhos submetidos, selecionados e, efetivamente, apresentados e discutidos no GT - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS DA ERA DIGITAL II.

Os trabalhos apresentados foram organizados em dois blocos distintos pelas temáticas centrais dos artigos, permitindo uma unidade de discussões e reflexões. No primeiro bloco, os trabalhos trataram de temas referentes à aplicação de sistemas de IA em: Educação, Meio Ambiente, Planejamento Sustentável e Cidades Inteligentes, Trabalho, Poder Judiciário e Medicina e Saúde. As discussões envolveram de modo primordial os riscos advindos da aplicação de sistemas de IA nestas áreas, permitindo reflexões sobre: a) Educação: personalização do ensino, padronização excessiva do aprendizado, a mercantilização da educação e o uso inadequado de dados sensíveis de estudantes; b) Meio Ambiente: aplicações de sistemas de IA na governança ambiental, riscos e responsabilidade jurídica, regulação; c) Planejamento Sustentável e Cidades Inteligentes: sistemas de IA no planejamento urbano e mudanças climáticas e, também, viés adultocêntrico nas cidades inteligentes; d) Trabalho: plataformas digitais, subordinação algorítmica, precarização do trabalho humano, jornadas extensas, remuneração variável, ausência de direitos trabalhistas e ambiente de trabalho estressante devido à vigilância constante dos algoritmos; e) Poder Judiciário: democratização da justiça e exclusão digital, celeridade processual, transparência e explicabilidade, minutas automatizadas e dignidade humana, júízo humano versus decisão automatizada; f) Medicina e Saúde: formação médica, diagnósticos, simulações clínicas, desinformação em saúde. Percebeu-se que a temática de Inteligência Artificial desenvolverá cada vez mais um papel preponderante no desenvolvimento e na sustentabilidade de um ecossistema tecnológico, o qual precisa estar fundamentado em princípios jurídicos para que os desafios da Era Digital sejam enfrentados e os riscos mitigados. Deste modo,

considerando-se como premissa que a regulação de sistemas de IA deve ser guiada por quatro elementos fundamentais: transparência, não discriminação, responsabilidade e segurança jurídica; as discussões foram produtivas e permitiram compreender que tais elementos são essenciais para garantir que o uso de sistemas de IA respeite os direitos fundamentais e promova justiça social. E, ainda, há que se pontuar que os sistemas de IA não poderão apenas contemplar aspectos técnicos, mas também precisarão estar atentos aos aspectos jurídicos, éticos, sociais, culturais e ambientais.

No segundo bloco, os trabalhos trataram de aspectos relacionados à interação entre Inteligência Artificial e os direitos fundamentais, abordando questões como personalidade jurídica, proteção de dados, ética algorítmica, direitos da personalidade, inclusão social, reconhecimento facial e riscos processuais no uso de IA na advocacia e na pesquisa jurídica. Foram analisados os desafios da ausência de atribuição de personalidade jurídica à inteligência artificial na reforma do Código Civil brasileiro, bem como a proteção de dados em holdings familiares a partir de uma análise comparativa entre a LGPD e o GDPR. Discutiui-se a ética em IA, com foco em transparência e justiça algorítmica, além da proteção jurídica dos ciborguês e as complexas inter-relações entre direitos da personalidade e desenvolvimento tecnológico.

As discussões também abordaram a regulamentação da inteligência artificial na União Europeia, com destaque para a garantia de acesso pleno e igualdade para pessoas com deficiência, segundo o AI Act. Questões relacionadas ao reconhecimento facial nos estádios de futebol brasileiros também foram objeto de estudo, com ênfase nos riscos de criminalização seletiva e nos impactos sobre os direitos humanos nas arenas esportivas.

Por fim, os trabalhos exploraram os riscos jurídicos associados ao uso da inteligência artificial na advocacia e os posicionamentos dos tribunais brasileiros sobre a matéria, além de proporem uma análise teórica e recomendações práticas para a utilização metodologicamente adequada da IA comercial na pesquisa jurídica.

Felizes pela variedade de temas de pesquisa, os coordenadores do GT - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS DA ERA DIGITAL II convidam a todas e todos para a leitura na íntegra dos artigos.

Cynthia Obladen de Almendra Freitas – Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)  
– [cynthia.freitas@pucpr.br](mailto:cynthia.freitas@pucpr.br)

Eudes Vitor Bezerra – Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – [eudesvitor@uol.com.br](mailto:eudesvitor@uol.com.br)



# A INFLUÊNCIA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA REPRODUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO

## THE INFLUENCE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE ON THE REPRODUCTION OF GENDER STEREOTYPES

Dóris Ghilardi <sup>1</sup>  
Gabriela Jacinto Barbosa <sup>2</sup>

### Resumo

A relação entre gênero e tecnologia tem sido um tema central no debate acadêmico e social, especialmente diante da crescente influência da Inteligência Artificial (IA) e do ambiente digital. Este estudo analisa como os vieses de gênero estão incorporados na tecnologia, especialmente na IA, e como isso impacta as desigualdades de gênero. O artigo explora a falta de diversidade nas equipes de desenvolvimento tecnológico, o reflexo dos estereótipos de gênero nos algoritmos e a forma como a tecnologia pode tanto reforçar desigualdades quanto servir como ferramenta de empoderamento. A pesquisa baseia-se em revisão bibliográfica e análise de relatórios de instituições como a UNESCO, OCDE e Banco Interamericano de Desenvolvimento. Os resultados demonstram que a exclusão das mulheres do setor tecnológico prejudica não apenas a equidade de gênero, mas também a qualidade e a eficácia das inovações tecnológicas. Conclui-se que políticas públicas, diretrizes éticas e a inclusão de mais mulheres no desenvolvimento da IA são essenciais para minimizar os impactos negativos dos vieses tecnológicos e promover um ambiente mais equitativo e seguro para todas e todos.

**Palavras-chave:** Gênero, Tecnologia, Inteligência artificial, Desigualdade, Inclusão digital

### Abstract/Resumen/Résumé

The relationship between gender and technology has been a central topic in academic and social debate, especially in light of the growing influence of Artificial Intelligence (AI) and the digital environment. This study analyzes how gender biases are embedded in technology, especially in AI, and how this impacts gender inequalities. The article explores the lack of diversity in technology development teams, the reflection of gender stereotypes in algorithms, and how technology can both reinforce inequalities and serve as a tool for empowerment. The research is based on a literature review and analysis of reports from institutions such as UNESCO, the OECD, and the Inter-American Development Bank. The

---

<sup>1</sup> Doutora e Mestre em Ciências Jurídicas pela Univali. Professora da UFSC. Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito (PPGD/UFSC). Pesquisadora e Coordenadora do Grupo de Pesquisa GFAM.

<sup>2</sup> Mestra e Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professora do Centro Universitário Cesus - UNICESUSC.

results demonstrate that the exclusion of women from the technology sector harms not only gender equity, but also the quality and effectiveness of technological innovations. It is concluded that public policies, ethical guidelines, and the inclusion of more women in AI development are essential to minimize the negative impacts of technological biases and promote a more equitable and safe environment for all.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Gender, Technology, Artificial intelligence, Inequality, Digital inclusion

## 1. Introdução

A crescente presença da Inteligência Artificial (IA) no cotidiano tem despertado preocupações sobre seus impactos sociais, particularmente no que se refere à desigualdade de gênero. A tecnologia, embora constantemente considerada uma ferramenta neutra, reflete os vieses estruturais da sociedade, com grandes chances de perpetuar as desigualdades e reforçar estereótipos de gênero. A escassa participação de mulheres em suas diversidades no setor tecnológico e a construção de algoritmos treinados com dados enviesados tendem a contribuir para um cenário no qual as mulheres são marginalizadas, tanto na criação quanto no consumo dessas inovações.

Diante desse contexto, o presente artigo busca responder à seguinte questão: Como os vieses de gênero presentes na tecnologia e na IA impactam a desigualdade de gênero? O objetivo central, portanto, é analisar se a exclusão das mulheres do processo de desenvolvimento tecnológico afeta a produção e a aplicação da IA perpetuando padrões discriminatórios, além de identificar possíveis estratégias para mitigar possíveis impactos e promover maior equidade no setor.

A justificativa deste estudo reside na importância de compreender e combater os efeitos da IA na perpetuação das desigualdades de gênero, considerando que essa tecnologia influencia diversos aspectos da vida social. A IA já é uma nova realidade e vem ganhando cada vez mais espaço em diversos ambientes e formatos, caso das assistentes virtuais dos celulares, dos GPS, da Alexa e dos chats de serviço de atendimento ao cliente.

Por conta disso, surgem diversas inquietações, dentre elas a questão da representatividade. A luta pela igualdade de gênero apesar de ser pauta antiga, permanece atual e necessária, tanto que presente expressamente na ODS n. 05, da agenda 30 da ONU. As relações entre inteligência artificial e gênero são complexas e envolvem diversos aspectos, razão pela qual devem ser compreendidas dentro de um contexto cultural, histórico e social. Por isso, investigar se IA está sendo usada para reduzir as diferenças de igualdade de gênero ou deixando que elas se perpetuem ou até mesmo aumentem é de suma importância.

A pesquisa é de caráter exploratório que visa melhor compreender a complexidade que envolve o tema em debate, por meio de método misto, que combina elemento de pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica, baseada em pesquisas acadêmicas e relatórios internacionais e pesquisa quantitativa, por meio de análise de dados estatísticos que retratam a disparidade de gênero no setor tecnológico.

## 2. Gênero e Tecnologia: uma simbiose desigual

Os debates sobre gênero têm se tornado cada vez mais presentes na sociedade, especialmente com a ampla disseminação das tecnologias digitais. O acesso massivo a dispositivos como celulares e computadores permite que um expressivo número de pessoas participe dessas discussões, promovendo a circulação de conhecimento de forma rápida e abrangente. A tecnologia, nesse contexto, desempenha um papel fundamental na democratização da informação e na ampliação do debate público sobre questões de gênero.

Para tratar sobre a categoria *gênero*, destaca-se a pensadora Judith Butler (2008, p. 59), em que diz ser a “estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser”. Mulheres e meninas estão dentro desta categoria, em que socialmente se enquadram no grupo de vulnerabilidades diante das assimetrias de gênero estabelecida em diversas sociedades.

A Inteligência Artificial (IA) tem gerado debates sobre seus impactos na garantia e proteção dos direitos humanos, especialmente no que se refere às questões de gênero. Segundo Wassermann (2024, p.1230), nos anos 80 e 90 o termo IA era quase sinônimo de sistemas especialistas, baseado em regras que codificavam de forma simbólica, através de alguma linguagem formal, o conhecimento de especialistas. Ou seja, uma ferramenta criada para imitar o raciocínio humano e que aprendia a partir de dados a que ela era exposta.

No início do séc. XXI, com o avanço e aprendizado das máquinas, passou-se a ter referência a uma inteligência artificial específica, como se cada sistema fosse dotado de inteligência. Em 2022, com a popularização das grandes “modelos de linguagem” como o GPT e o BARD, a IA passou a ser vista como sinônimo dessa subárea pelos leigos. São modelos baseados em redes neurais profundas e aprendizado autosupervisionado em larga escala. Portanto, precisam de recursos computacionais e fontes de dados para treinamento (WASSERMANN, 2024, p.123).

O funcionamento da IA está diretamente ou indiretamente ligado ao seu criador. Então os responsáveis pela alimentação ou supervisão dos dados a que a IA é exposta importa, porque como uma criança absorve o contexto em que vive, seus valores e aprendizados, o mesmo acontece com a IA.

Além disso, os algoritmos e dispositivos tecnológicos possuem o potencial de reforçar estereótipos prejudiciais, o que pode contribuir para a estigmatização e marginalização das mulheres em nível global (UNRIC, 2024).

Apesar de a Inteligência Artificial (IA) estar revolucionando a sociedade, com a criação de aplicativos que facilitem o dia a dia, até soluções avançadas em saúde, educação e mercado financeiro, a falta de diversidade nos grupos que desenvolvem tais tecnologias tem gerado preocupação, uma vez que os algoritmos podem reproduzir preconceitos e vieses enraizados na sociedade (WASSERMANN, 2024).

*A internet*, apesar de voz corrente em sentido contrário, não é neutra. É preciso estar atento para não se deixar seduzir pelos discursos, para não deixar que os privilégios continuem ocupando esse espaço, “fazendo com o que está fora permaneça em desvantagem” (BARBOSA, 2021). No encontro entre gênero e tecnologia não é possível deixar fora da visão os entraves existentes nessa associação íntima de aspectos diferentes. A suposta “neutralidade” é um lugar que não existe! E há vários indícios para confirmar isso, por exemplo “de acordo com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, uma em cada 10 mulheres na União Europeia foi vítima de ciberassédio desde os 15 anos de idade” (UNRIC, 2024).

Interessante pensar também na ausência de diversidade nas equipes de desenvolvimento de IA. Este é um fator crucial para a reprodução dos estereótipos de gênero. Wassermann (2024) aponta que a predominância de homens brancos na área tecnológica limita a percepção sobre os impactos sociais da IA, levando ao desenvolvimento de sistemas enviesados. Estudos mostram, ainda, que apenas 25% dos profissionais de IA no Brasil são mulheres, um reflexo da desigualdade de gênero no setor (COSTA, 2023). Esse desequilíbrio não apenas reduz a pluralidade de ideias nos projetos, mas também impacta diretamente na qualidade dos sistemas desenvolvidos, tornando-os menos eficientes para um público diverso.

Os dados das pesquisas mostram que as tecnologias são pensadas prioritariamente pelos homens. Segundo dados da UNESCO, as mulheres representam apenas 29% dos cargos dos profissionais de Pesquisa e Desenvolvimento em todo o mundo. De acordo com o PNAD-Brasil, dos 580.000 profissionais existentes na área tecnológica, apenas 20% são mulheres.

Entre os dados de emprego ocupacional dos países do G20, a OCDE constatou que apenas 7% das patentes de TIC nos países do G20 são obtidas por mulheres e apenas 10% das startups de tecnologia que buscam financiamento de capital de risco foram fundadas por mulheres (OCDE, 2018a). Mulheres apesar de serem usuárias de apps, redes sociais, dispositivos digitais, participam muito pouco da produção da tecnologia.

A disparidade de gênero entre os autores publicados na área de IA também é evidente. Estudos constataram que apenas 18% dos autores nas principais conferências de IA são mulheres e mais de 80% dos professores de IA são homens (Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2020).

Entre esses países, apenas três latino-americanos – Argentina (34%), Brasil (26%) e México (27%) – estão entre aqueles onde as diferenças de gênero nas publicações sobre IA são menos pronunciadas (Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2020).

O relatório *Education at a Glance 2024* (OCDE, 2024) destaca que, apesar do desempenho acadêmico superior das mulheres, elas ainda enfrentam desigualdades no mercado de trabalho. Além disso, a UNESCO, em parceria com a OCDE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), publicou o relatório *Os efeitos da inteligência artificial na vida profissional das mulheres* (UNESCO, OCDE & BID, 2022), que examina como a IA impacta as oportunidades de trabalho e a posição das mulheres no mercado.

Essas publicações enfatizam a necessidade de políticas que promovam a inclusão das mulheres na educação e no desenvolvimento de competências relacionadas à IA para mitigar desigualdades no mercado de trabalho. A implementação de diretrizes ética e regulamentação mais rigorosa também são alternativas viáveis. A transparência na coleta e tratamento de dados, aliada à adoção de políticas afirmativas para a contratação de mulheres e minorias raciais, pode reduzir os impactos dos vieses presentes nos algoritmos (BOINODIRIS, 2024).

Não bastasse isso, segundo o Centro Regional de Informação das Nações Unidas (UNRIC, 2024), “a nível mundial, cerca de 736 milhões de mulheres, quase uma em cada três, são vítimas de violência pelo menos uma vez na vida”. Ainda, segundo a UNRIC (2024) “(...) este problema ultrapassa as relações interpessoais e atinge diversos ambientes, incluindo as plataformas no meio digital. A violência *online* contra as mulheres e as meninas têm aumentado rapidamente nos últimos anos”.

Diversas iniciativas têm surgido para mitigar os vieses de gênero na IA. Wassermann (2024) destaca projetos como Black in AI, Women in AI e Latinx in AI, que buscam aumentar a representação de grupos marginalizados na tecnologia. Mas ainda é muito pouco.

Segundo pesquisa conduzida pela consultoria de recrutamento Yoctoo (2024), as respostas dadas por mulheres que estudam ou trabalham na área de tecnologia ajudam a compreender um pouco do cenário até hoje vivenciado. A educação e a facilitação do acesso das mulheres às áreas tecnológicas ainda não são naturais. Enquanto para os homens é comum

aspirar a profissões na área de tecnologia, as mulheres frequentemente buscam figuras inspiradoras para se motivar a seguir nesse campo (YOCTOO, 2024). Além disso, muitas relataram ter sido desencorajadas a estudar ou trabalhar em disciplinas de exatas em algum momento de suas vidas.

As mulheres que escolhem essa área relatam uma série de desafios. Segundo a pesquisa, 81% das mulheres que trabalham com tecnologia já sofreram preconceito de gênero, sendo que relatos de assédio chamam atenção (YOCTOO, 2024). Outras dificuldades enfrentadas incluem a falta de respeito por parte de colegas e superiores, muitas vezes sendo ignoradas tanto por colegas de sala quanto por professores. Além disso, o ambiente de trabalho é descrito como pouco acolhedor e repleto de barreiras estruturais que dificultam o crescimento profissional.

O maior desafio apontado pelas entrevistadas foi a necessidade constante de provar sua competência em todos os momentos, além de lidar com salários menores e poucas oportunidades de crescimento dentro das empresas (YOCTOO, 2024).

A pesquisa também identificou algumas formas comuns de preconceito enfrentadas por mulheres na tecnologia, como o mansplaining (quando homens interrompem frequentemente suas falas), mansplaining (quando homens explicam conceitos de forma condescendente, mesmo que as mulheres já dominem o assunto) e bropropriating (quando homens levam crédito por ideias originalmente propostas por mulheres) (Yoctoo, 2024).

Esses dados evidenciam a necessidade urgente de promover ambientes mais inclusivos e igualitários na área de tecnologia, garantindo que as mulheres tenham oportunidades justas de desenvolvimento e reconhecimento profissional.

### **3. Inteligência Artificial e Gênero: Desafios e Impactos na Sociedade**

Dentre inúmeras metas da agenda da Organização das Nações Unidas (ONU), uma delas versa sobre a “igualdade de gênero”, destacando-se dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5, dois pontos específicos, para a igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas. Uma delas é meta 5.1 que possui como propósito “acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte” (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2024) outra é a Meta 5.b, que descreve a possibilidade de “aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as

tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres” (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2024).

Quanto a meta de extinguir com as discriminações contra mulheres, necessário se faz observar a “Inteligência Artificial” (IA), visto que, segundo o Parlamento Europeu (2025) a IA é a capacidade de máquinas executarem funções cognitivas semelhantes às humanas, como raciocínio, aprendizado, planejamento e criatividade. Essa tecnologia permite que sistemas técnicos percebam e interpretem o ambiente ao seu redor, processem dados e tomem decisões para alcançar objetivos específicos, ainda, sua capacidade de aprendizado possibilita a adaptação do comportamento com base na experiência e na análise dos efeitos de ações anteriores.

Ocorre que a interpretação do ambiente e comportamento humano, pode estar carregada de discriminações e desigualdades de gênero, raça e classe, bem como outras intersecções de marcadores sociais existentes. A reprodução de assimetrias e reforços de desigualdades aparecem em diversas situações atuais, como a utilização de IA e *deepfakes* para adulterar fotos com intuito de humilhar ou ameaçar mulheres e meninas (CNN, 2024).

A expressão *deepfake* pode ser traduzida como algo falso, ou seja, uma ferramenta virtual que através de edição de vídeos/vozes tem a capacidade de substituir a imagem verdadeira por um rosto de uma outra pessoa em um vídeo (SANTOS, 2021).

Dois casos emblemáticos, ocorreram na cidade do Rio de Janeiro em 2023, em que, mais de 20 meninas, em sua maioria estudantes, foram vítimas de falsos nudes produzidos por outros estudantes com o uso de IA sendo que as montagens utilizaram fotos reais das meninas, em seguida foram divulgadas e viralizadas no WhatsApp. O mesmo ocorreu em Recife, no Colégio Marista São Luís, em Recife, outras 18 meninas foram vítimas do mesmo fato (CNN, 2024).

Ou seja, acabar com as formas de discriminações relativa as mulheres e meninas, deve necessariamente passar pelo crivo das análises sociais, como também tecnológicas, pois as formas de violências se transmutam para manutenção das desigualdades, para isso se utilizam de ferramentas inovadoras e ainda não regulamentadas em muitos lugares do mundo.

Sobre o aumento do uso de tecnologia para informação e comunicação para promoção de empoderamento das mulheres, percebe-se que a IA, pode ser tanto uma aliada, como um grande risco, Para ilustrar, cita-se a prostituição virtual, o chamado “*Job*”, Fabiana Lima (2025) relata o caso extremo de exploração no universo digital, no qual uma jovem europeia de 23 anos se submeteu a um desafio virtual de ter relações sexuais com 100 seguidores em 24 horas, resultando em um impacto psicológico e emocional devastador.

A pressão para produzir conteúdos cada vez mais explícitos e fetichistas reflete um problema maior enfrentado por muitas jovens em plataformas de conteúdo adulto, que em busca de engajamento e aceitação, acabam ultrapassando limites físicos e emocionais. O episódio expõe a normalização da objetificação e a falta de preocupação da equipe envolvida, que ignorou os sinais de sofrimento da jovem, incentivando-a a continuar. Além disso, destaca-se o risco real que essas mulheres enfrentam ao sair do ambiente virtual e se expor a situações potencialmente perigosas na vida real.

O artigo de Ronaldo Lemos (2023), publicado na Folha de São Paulo, aborda a crescente aspiração de jovens em se tornarem influenciadores digitais. Pesquisas recentes nos Estados Unidos e na Inglaterra indicam que a profissão mais almejada é a de vlogger, um influenciador que se comunica por meio de vídeos, com cerca de 30% dos jovens expressando esse desejo, veem no mundo digital uma oportunidade de reinvenção profissional e pessoal. Contudo, Lemos (2023) alerta para os desafios e a volatilidade dessa carreira, ressaltando a importância de uma preparação sólida e da consciência sobre as responsabilidades que acompanham a influência digital.

Pesquisadores espanhóis realizaram um experimento que revelou um alto índice de estereotipação nas imagens geradas por Inteligência Artificial. Segundo o estudo, aproximadamente 21,6% das imagens relacionadas a profissionais femininas apresentavam características estereotipadas, enquanto esse percentual chegava a 37,8% nas imagens masculinas (VIANNA, 2024).

A reprodução de estereótipos de gênero na IA decorre também da falta de diversidade nos grupos que desenvolvem os algoritmos e da utilização de bases de dados enviesadas. Wassermann (2024) destaca que os algoritmos são treinados a partir de bases históricas que refletem padrões sociais excludentes, perpetuando desigualdades. Para exemplificar podem ser citados os sistemas de tradução automática, que frequentemente associam palavras ligadas a profissões a um gênero específico. Por exemplo, ao traduzir "*the doctor arrived*", muitas plataformas de tradução automaticamente interpretam como "o médico chegou", reforçando a associação entre profissões médicas e o gênero masculino. Ou ainda quando currículos de mulheres são excluídos de pronto, em razão da IA identificar que na empresa as mulheres são minoria e por isso não são consideradas como aptas ao cargo. (WASSERMANN, 2024).

Outro problema são as assistentes virtuais, que são majoritariamente femininas e reforçam a ideia de serviço e subserviência, contribuindo para a perpetuação de papéis tradicionais de gênero. Além disso, os algoritmos de reconhecimento facial apresentam maior

dificuldade na identificação de mulheres e pessoas negras, evidenciando um viés estrutural no treinamento das redes neurais (BUOLAMWINI, 2017).

Infelizmente as barreiras de gênero iniciam na primeira infância. A criação de estereótipos dividindo o mundo, com brincadeiras e vestimentas nas cores azul ou rosa, ditando, assim, a maneira de cada pessoa vestir e de se portar é certamente prejudicial. O que aparentemente parece inocente, como as meninas usarem rosa e brincar de boneca, acaba por servir para a consolidação da posição da mulher no papel de cuidado, reduzindo-a ao ambiente doméstico. Ocorre que, no “mundo azul” dos meninos é permitido brincar de ciências e tecnologias.

Na adolescência, as meninas são convencidas de que as ciências exatas são coisa de meninos. E mesmo quem resolve quebrar o padrão pré-concebido, não raras vezes encontra um ambiente dos cursos universitários bastante hostil.

Portanto, a maneira como a sociedade pensa e define o que é ser mulher e o que é ser homem acaba tendo relação direta com o desenvolvimento das habilidades e competências, não por uma questão de biologia como fizeram crer no passado, mas por questões culturais. É, portanto, uma construção de pensamento que atravessa gerações que fazem ainda acreditar que as habilidades intelectuais estão associadas às origens biológicas; a biologia não é o problema. O problema é o corporativismo instituído. As discussões de gênero também são estruturais.

A crescente inserção da Inteligência Artificial em diversas esferas da sociedade tem potencial para impulsionar a equidade de gênero, mas também carrega riscos significativos quando não desenvolvida de maneira ética e inclusiva. A reprodução de estereótipos de gênero por meio da IA, como observado nos *deepfakes* e nas representações enviesadas em assistentes virtuais, reforça desigualdades já existentes e impacta negativamente a vida de mulheres e meninas. Além disso, a presença reduzida de mulheres no desenvolvimento tecnológico perpetua esse ciclo, limitando as perspectivas e soluções aplicadas às novas tecnologias.

Para mitigar esses problemas, torna-se essencial a implementação de políticas que garantam maior diversidade nos times de desenvolvimento de IA, além da adoção de diretrizes regulatórias que exijam transparência e responsabilidade no uso dos algoritmos. O avanço da tecnologia não pode ser um fator de aprofundamento das desigualdades, mas sim um meio para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Portanto, a democratização do acesso à informação e a ampliação do debate sobre gênero e tecnologia são passos fundamentais para garantir que a IA seja uma aliada na promoção da equidade de gênero, e não um obstáculo para sua efetivação.

#### 4. Desafios e Perspectivas: a Inteligência Artificial e a inclusão de gênero

Os sistemas de tradução automática, assistentes virtuais e reconhecimento facial, são áreas nas quais os vieses de gênero são mais evidentes. A partir dessa reflexão, discute-se a importância da diversidade nos grupos de pesquisa e desenvolvimento da IA, bem como os desafios para promover um ambiente mais inclusivo.

Segundo UNRIC (2024), é essencial adotar medidas eficazes para prevenir e mitigar os riscos relacionados ao abuso online, garantindo que a tecnologia seja utilizada como uma força positiva. O enfrentamento da violência de gênero facilitada pela tecnologia exige um esforço conjunto entre governos, empresas do setor tecnológico, organizações de direitos digitais, movimentos feministas, especialistas acadêmicos e, principalmente, as próprias vítimas. Para que o desenvolvimento da Inteligência Artificial seja mais inclusivo e seguro, é fundamental priorizar a diversidade e a equidade no processo de criação dessas tecnologias.

A Inteligência Artificial tem o potencial de transformar a sociedade, mas também pode reproduzir e amplificar estereótipos de gênero caso não seja desenvolvida com critérios de diversidade. O estudo de Wassermann (2024) mostra que a falta de pluralidade nas equipes de IA resulta em algoritmos que perpetuam desigualdades, reforçando padrões sociais excludentes.

Diante disso, é fundamental que sejam implementadas políticas de inclusão, tanto nas universidades quanto nas empresas, para garantir que os sistemas desenvolvidos sejam mais justos e representativos. Apenas por meio de um esforço conjunto será possível minimizar os vieses e garantir que a IA beneficie toda a sociedade de maneira equitativa.

De acordo com o relatório *Progress on the Sustainable Development Goals: The Gender Snapshot 2022* (ONU Mulheres, 2022), a exclusão das mulheres do mundo digital custou 1 trilhão de dólares do PIB de países de baixa e média renda na última década. Se nada mudar neste cenário, em dois anos, este valor deve aumentar para 1,5 trilhão de dólares. Por esta razão, concluiu o relatório pela necessidade de abordar a desigualdade de gênero no espaço digital e promover a inclusão das mulheres nesse campo para alcançar a igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, os Estados devem reconhecer a violência contra mulheres e meninas no ambiente digital como uma violação dos direitos humanos, implementando leis, políticas e regulamentos eficazes que estejam alinhados aos marcos internacionais de proteção aos direitos humanos. Além disso, as empresas de tecnologia devem adotar uma postura

colaborativa na construção de plataformas digitais, garantindo maior transparência na utilização de algoritmos, na moderação de conteúdos e na formulação de políticas e mecanismos de denúncia. A responsabilidade por eventuais impactos negativos gerados pelo uso inadequado da tecnologia deve ser assumida, com o compromisso de reduzir a disseminação de conteúdos nocivos e reforçar a segurança no ambiente digital (UNRIC, 2024).

O Senado Federal aprovou um marco regulatório para a Inteligência Artificial (IA) no Brasil, com o objetivo de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento e a utilização dessa tecnologia no país (GOV.BR, 2024).

O Projeto de Lei nº 2338, de 2023, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), apresenta em sua “justificativa” tratar sobre a fiscalização da inteligência artificial, ainda, o projeto faz previsão para que seja determinado ao Poder Executivo, que este designe autoridade para zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas e especifica suas competências e fixa sanções administrativas.

O projeto de lei propõe a criação de um ambiente regulatório capaz de garantir transparência, segurança e respeito aos direitos fundamentais, buscando equilibrar inovação e proteção social. Segundo o Ministério da Cultura, a proposta estabelece princípios para o uso da IA, incluindo a promoção da dignidade humana, a não discriminação e a governança responsável (GOV.BR, 2024).

A regulamentação prevê mecanismos de supervisão e controle para mitigar riscos associados ao uso indevido da tecnologia, além de exigir que sistemas de IA de alto risco sejam submetidos a avaliações rigorosas antes de sua implementação. A proposta também contempla a responsabilidade de desenvolvedores e operadores quanto aos impactos sociais e econômicos das aplicações de IA, reforçando a necessidade de transparência nos algoritmos utilizados (GOV.BR, 2024). O projeto de lei representa um passo significativo para a criação de uma política nacional de IA, estabelecendo um marco jurídico alinhado a padrões internacionais e garantindo um desenvolvimento tecnológico ético e sustentável no país.

A inclusão de mulheres e minorias no setor de tecnologia não deve ser vista apenas como uma questão de justiça social, mas como um fator essencial para aprimorar a qualidade dos sistemas de IA e torná-los mais eficazes para toda a sociedade. O combate à violência de gênero no ambiente digital, aliado à promoção da equidade na participação tecnológica, são passos fundamentais para garantir que a IA seja uma ferramenta de progresso e não de retrocesso. Apenas com esforços colaborativos entre governos, setor privado e sociedade civil será possível mitigar os impactos negativos da IA e promover um ambiente digital mais seguro e acessível para todas as pessoas.

O avanço das tecnologias demanda uma abordagem integrada e a colaboração de diversos setores para garantir um desenvolvimento mais inclusivo e livre de preconceitos. Nesse sentido, é essencial que o Estado implemente políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à eliminação de espaços de exclusão, permitindo a participação equitativa das mulheres no setor tecnológico (SANTOS, 2025).

No âmbito educacional, torna-se indispensável o incentivo a meninas e jovens para que se envolvam em áreas como programação e robótica, garantindo acesso a oportunidades antes predominantemente masculinas. Iniciativas que promovam a inclusão e a diversidade, como a criação de coletivos de programadoras universitárias, são fundamentais para essa transformação (SANTOS, 2025).

As empresas também possuem um papel crucial nesse processo, devendo investir na contratação de mulheres para cargos relacionados ao desenvolvimento tecnológico, além de criar programas específicos de qualificação e valorização profissional. Do mesmo modo, a sociedade em geral precisa compreender e desconstruir padrões enraizados que limitam a presença feminina no setor, promovendo eventos e debates que incluam mais mulheres no protagonismo das discussões sobre Inteligência Artificial e tecnologia (SANTOS, 2025).

Dessa forma, Santos (2025) aponta que governos, setor privado, comunidades técnicas e academia devem assumir a responsabilidade pelo impacto social da Inteligência Artificial. A formulação de políticas inclusivas, aliada a ações que busquem a equidade de gênero no ambiente digital, é essencial para mitigar desigualdades e fortalecer a presença das mulheres na indústria tecnológica.

A responsabilidade poderá ser compartilhada, com ações conjuntas entre os setores sociais, estatais e tecnológicos, para assim, adotar políticas e ações concretas para inclusão de gênero nas diversas facetas da tecnologia, como, também, coibir quaisquer desigualdades e preconceitos inculcados neste meio.

A Inteligência Artificial (IA) terá um papel cada vez mais relevante na formulação de políticas públicas, especialmente em áreas sensíveis como a justiça e a segurança pública. No entanto, a eficácia dessas iniciativas dependerá diretamente da implementação de políticas regulatórias que acompanhem a evolução da IA, assegurando seu uso de forma ética e eficiente. Além disso, torna-se fundamental o investimento contínuo na capacitação de profissionais que desenvolvem essas tecnologias, bem como dos agentes sociais envolvidos na formulação e defesa de direitos (IPEA, 2024).

Diante dos desafios apresentados, torna-se evidente que a Inteligência Artificial, quando não desenvolvida com critérios de diversidade e equidade, pode aprofundar

desigualdades estruturais e reforçar padrões sociais excludentes. A perpetuação de vieses de gênero em algoritmos de IA demonstra a necessidade urgente de intervenções regulatórias e de políticas inclusivas que garantam uma representatividade mais ampla nos espaços de desenvolvimento tecnológico.

## **5. Conclusão**

Os resultados desta pesquisa demonstram que a Inteligência Artificial e as tecnologias digitais, ao serem desenvolvidas sem diversidade de gênero, podem perpetuar e até mesmo agravar as desigualdades existentes, com diferentes impactos e proporções. Exclusões de vagas de emprego, a objetificação do corpo da mulher, até o aumento da violência podem ser destacados como impactos causados, que ganham dimensões ainda maiores em razão da magnitude do mundo digital.

Portanto, a consciência de que a Inteligência Artificial não é um campo neutro e os diversos impactos que podem advir dos vieses de gênero são fundamentais para a construção de medidas e políticas públicas aptas a promover a igualdade. É fato que a predominância masculina no setor tecnológico influencia diretamente na construção de algoritmos e sistemas que reproduzem estereótipos, impactando a forma como as mulheres são representadas e tratadas no ambiente digital e fora dele.

Com efeito, a inclusão de mais mulheres no desenvolvimento da IA é essencial para a construção de tecnologias mais justas e equitativas. Políticas públicas voltadas para a educação e capacitação feminina nas áreas de ciência e tecnologia, bem como regulamentações mais rígidas para garantir a transparência e a ética no uso da IA, também são fundamentais para mitigar os vieses tecnológicos.

É preciso um compromisso conjunto entre governos, instituições acadêmicas e empresas do setor para que a tecnologia seja utilizada como uma ferramenta de empoderamento e não de exclusão. Somente com ações concretas será possível garantir que a IA e outras inovações tecnológicas contribuam para um futuro mais igualitário e acessível para todos.

Os compromissos coletivos são capazes de sistematizar e identificar conjuntamente as facetas existentes e envoltas a tecnologia, combinado com as questões de gênero, pois, como observado nas linhas anteriores, é perceptível, que as desigualdades sociais estão, sendo, reproduzidas na era tecnológica e em seu funcionamento.

## 6. Referências

BARBOSA, Gabriela Jacinto. Direito das Famílias sob a perspectiva feminista: possibilidade de novos olhares na produção do saber. *Estudos reunidos sobre a mulher: literatura, arte e cultura* 1.ed. [livro eletrônico] / organizadora Ellen dos Santos Oliveira. – 1.ed. – Curitiba-PR: Editora Bagai, 2021. 204 pg. PDF.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID). *A inteligência artificial a serviço do bem social na América Latina e no Caribe: panorama da região e retrato de doze países*. Washington, D.C.: BID, 2020. Disponível em: <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/A-inteligencia-artificial-a-servico-do-bem-social-na-America-Latina-e-no-Caribe-Panorama-da-regiao-e-retrato-de-doze-paises.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2025.

BENJAMIN, R. *Race after technology: abolitionist tools for the New Jim Code*. Cambridge: Polity, 2019. BOINODIRIS, P. *The importance of diversity in AI isn't opinion, it's math*. IBM, 2024. BUOLAMWINI, J. *Gender shades: intersectional phenotypic and demographic evaluation of face datasets and gender classifiers*. Massachusetts: MIT, 2017. COSTA, M. *Why are fewer women using AI than men?*. BBC, 2023. WASSERMANN, R. *Elas na inteligência artificial – Questões de gênero*. Revista USP, 2024.

CNN BRASIL. Uso de IA e deepfakes para constranger mulheres poderá dar até 4 anos de cadeia, prevê projeto. *CNN Brasil*, 26 jan. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/uso-de-ia-e-deepfakes-para-constranger-mulheres-podera-dar-ate-4-anos-de-cadeia-preve-projeto/#:~:text=Em%20novembro%20de%202023%2C%20mais,divulgadas%20em%20grupos%20de%20WhatsApp>. Acesso em: 5 mar. 2025.

GOV.BR. *Senado Federal aprova marco regulatório da inteligência artificial*. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/senado-federal-aprova-marco-regulatorio-da-inteligencia-artificial>. Acesso em: 5 mar. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Inteligência Artificial em justiça e segurança pública: exemplos e recomendações para políticas públicas*. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/288/inteligencia-artificial-em-justica-e-seguranca-publica-exemplos-e-recomendacoes-para-politicas-publicas>. Acesso em: 5 mar. 2025.

LEMOS, Ronaldo. 'Influenciador' virou profissão das mais desejadas. *Folha de S.Paulo*, 21 maio 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/ronaldolemos/2023/05/influenciador-virou-profissao-das-mais-desejadas.shtml>. Acesso em: 5 mar. 2025.

LIMA, Fabiana. Anora, as meninas do job e o neoliberalismo. *Cinemafilia*, 29 jan. 2024. Disponível em: [https://cinemafilia.substack.com/p/anora-as-meninas-do-job-e-o-neoliberalismo?utm\\_campaign=post&utm\\_medium=web](https://cinemafilia.substack.com/p/anora-as-meninas-do-job-e-o-neoliberalismo?utm_campaign=post&utm_medium=web). Acesso em: 5 mar. 2025.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Igualdade de Gênero*. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 5 fev. 2025.

ONU Mulheres. (2022). *Progress on the Sustainable Development Goals: The Gender Snapshot 2022*. Nova Iorque: ONU Mulheres. Recuperado de <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2022/09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2022>

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. (2024). *Education at a Glance 2024: OECD Indicators*. OECD Publishing. Recuperado de <https://exame.com/esg/educacao-nao-garante-igualdade-no-mercado-de-trabalho-para-mulheres-revela-ocde>

PARLAMENTO EUROPEU. *O que é a inteligência artificial?* Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200827STO85804/o-que-e-a-inteligencia-artificial-e-como-funciona>. Acesso em: 5 mar. 2025.

RODRIGUES, Carla. *Neutralidade é um lugar que não existe*. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/neutralidade-e-um-lugar-que-nao-existe>.  
SANTOS, Karoline de Macedo. Como o uso de *deepfakes* pode impactar as relações sociais na cibersociedade. *Anais do Enecult*, 2024. Disponível em: <https://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132368.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2025.

SANTOS, Karoline de Macedo. *Inteligência Artificial e Gênero: desafios e perspectivas na inclusão de mulheres na tecnologia*. Disponível em: <https://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-568/132368.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2025.

VIANNA, Rodolfo. *Inteligência artificial reforça estereótipos de gênero em imagens*. DESINFORMANTE. 2024. Disponível em: <https://desinformante.com.br/imagens-ia-estereotipos-genero/#:~:text=Em%20experimento%20realizado%20por%20pesquisadores,8%25%20com%20respeito%20ao%20masculino>. Acesso em: 5 fev. 2025.

WASSERMANN, Renata. Elas na inteligência artificial – Questões de gênero. *Revista USP*. São Paulo, n. 141, p. 121-132, abr./maio/jun. 2024.

UNESCO, OCDE, & Banco Interamericano de Desenvolvimento. (2022). *Os efeitos da inteligência artificial na vida profissional das mulheres*. UNESCO. Recuperado de <https://www.unesco.org/pt/articles/inteligencia-artificial-promove-igualdade-de-genero>

UNRIC. *Como a violência de gênero facilitada pela tecnologia afeta as mulheres*. 2024. Disponível em: <https://unric.org/pt/como-a-violencia-de-genero-facilitada-pela-tecnologia-afeta-as-mulheres/#:~:text=Viol%C3%Aancia%20online%20contra%20mulheres%20e%20meninas&text=Os%20algoritmos%20e%20os%20dispositivos,as%20mulheres%20%C3%A0%20escala%20mundial>. Acesso em: 5 mar. 2025.

YOCTOO. *Os principais desafios de mulheres em tech*. Disponível em: <https://yoctoo.com/wp-content/uploads/2024/07/Yoctoo-Ebook-The-challenging-and-wonderful-world-of-women-in-technology.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2025.